



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Proceda-se em conformidade. 10.05.19 Hilary.
-----------------	---

Relatório Inspetivo: INT-93 /2019

1. Empreendimento Turístico

Apartamentos turísticos

Explorador-

NIPC-

Morada-

Capelas-

Representante legal: **Cargo:** Sócio Gerente

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e conforme despacho superior, foi realizada uma ação

Página 1 de 3



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

inspetiva pela equipa inspetiva constituída pelos inspetores Helena Fraga e Luís Brasil, no dia 13 de março de 2019.

3. Descrição

Factologia:

- Foram detetadas as irregularidades referidas nos pontos 12 e 23 do relatório de visita em anexo.
- Foram dados ao empreendimento 15 dias úteis para a regularização das situações detetadas.

Audiência de interessados

- Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de Empreendimentos Turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção das irregularidades detetadas aquando da visita inspetiva propõe-se a conclusão do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante do anexo SAI-IRT/2019/235.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 17 de abril de 2019.

A Inspetora,

Helena Fraga



Original

DUPLO

INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Rel. A.D. N.º 282

de 27/03/2019

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMODistribuição nº
Relatório/Notificação nº 0044
Classif. 40.39/306

Data: 13/3/2019

Hora: 15h00

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS/ APARTAMENTOS TURÍSTICOS

1. Identificação do empreendimento:	Informação protegida	
2. Classificação:	40	NIPC: Informação protegida
3. Entidade promotora:	Informação protegida	
4. Endereço:	Informação protegida	
5. C.P.:	Informação protegida	E-mail: Informação protegida
6. Responsável:	Informação protegida	
7. Pessoa Identificada:	Informação protegida	Cargo: HALLAVALIA
8. Placa Classificação	Sim ☒	Não ☐
9. Período de funcionamento visível do exterior	Sim ☐	Não ☐
10. Aviso Livro Reclamações	Sim ☒	Não ☐
11. Livro Reclamações de 22019226 a 22019250 última fl. preenchida 226		
12. Publicitação do preço de todos os serviços oferecidos, de forma bem visível e sempre à disposição dos clientes na receção e nas unidades de alojamento	Sim ☒	Não ☐
13. Nome e classificação do empreendimento em toda a documentação e publicidade	Sim ☐	Não ☐
14. Bom estado de conservação e funcionamento de todas as instalações, equipamentos e serviços, incluindo as U.A.	Sim ☒	Não ☐
15. Insonorização de toda a maquinaria geradora de ruídos em zonas comuns, em especial ascensores e ar condicionado	Sim ☒	Não ☐
16. Sistema de iluminação de segurança	Sim ☒	Não ☐
17. Medidas de autoproteção (contra-incêndios)	Sim ☐	Não ☐
18. Extintores dentro da validade	Sim ☒	Não ☐
19. Identificação Unidades Alojamento	Sim ☒	Não ☐
20. Telefone c/ligação exterior	Sim ☒	Não ☐
21. Plano de controlo contra roedores (alojamento com restauração incluída)	Sim ☐	Não ☒
22. Plano HACCP (alojamento com serviço de pequeno-almoço e/ ou restauração incluída)	Sim ☐	Não ☒
23. Cumpre com os requisitos do Quadro de classificação	Sim ☐	Não ☒
24. Alvará/L.U.T. 23/2016 Capacidade máxima: 14 camas Nº de quartos AP 10 Nº de camas 14		

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de 15 dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

Observações:

1 - Faltam colocar os móveis no alojamento nos locais.
(24) minutos.
- Deverá proporcionar para que não sejam colocados, objetos, utensílios e outros nas instalações no local C.I.S. e outros.
- Proporcionar a limpeza na cozinha nos sanitários no pessoal, pois não, verificamos que o pessoal, mas sim para limpeza.

O(A)S Inspetor(es)/as

O(A) Notificado(a): Informação protegida

☒ IRT—R. Com. Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9900-112 HORTA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

☐ IRT—R. Prof. Alfredo Bensaúde, 6 r/c • 9500-700 PONTA DELGADA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

☐ IRT—R. Direita, 97 • 9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

Legislação aplicável no verso